
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1119/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela LeiOrçamentária nº 3108/2025 de 23/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 3.240.116,74 (três milhões duzentos e quarenta mil cento e dezesseis reais e setenta e quatro centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.001.08.244.0014.2.167. MANUT. DOS SERV. ESPECIALIZADOS EM ABORDAGEM SOCIALPARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA

2074 - 3.3.90.30.00.00 31011 MATERIAL DE CONSUMO-5.000,00

08.001.08.244.0040.1.142. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS AÇÕES DASECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2072 - 4.4.90.52.00.00 3972 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-66.686,52

2066 - 4.4.90.52.00.00 33940 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-110.000,00

08.001.08.244.0040.2.141. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DASECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2071 - 3.3.90.14.00.00 3942 DIÁRIAS - CIVIL-3.961,53

2079 - 3.3.90.30.00.00 33936 MATERIAL DE CONSUMO-2.491,34

08.001.08.244.0040.2.145. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CADASTRO ÚNICO

2067 - 3.3.90.30.00.00 33940 MATERIAL DE CONSUMO 28.379,97
2069 - 3.3.90.33.00.00 3942 PASSAGENS E DESPESAS COM
LOCOMOÇÃO-2.500,00
2070 - 3.3.90.39.00.00 3942 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
- PESSOA JURÍDICA -38.000,00
2068 - 3.3.90.39.00.00 33940 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -245.000,00

08.001.08.244.0041.2.171. SERVIÇO PARA ACOLHIMENTO DE
PESSOAS EM SITUAÇÃO DERUA
2077 - 3.1.50.43.00.00 31011 SUBVENÇÕES SOCIAIS-22.258,52
2075 - 3.3.90.30.00.00 31011 MATERIAL DE CONSUMO-30.000,00
2076 - 3.3.90.39.00.00 31011 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
- PESSOA JURÍDICA -10.000,00

08.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE
08.002.08.243.0012.5.001. EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE PARA OS PROGRAMAS NA ÁREA DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE
2078 - 4.4.90.52.00.00 3970 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE-385.726,00

08.002.08.243.0012.6.013. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE
FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
2073 - 3.3.90.30.00.00 31011 MATERIAL DE CONSUMO-10.000,00

14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE
TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA -
SEMUTRANS
14.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE
TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
14.001.06.181.0026.1.403. AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS PARA
A GESTÃO DO TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA
PÚBLICA
2080 - 4.4.90.61.00.00 03000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS-
2.280.112,86

Total Suplementação: R\$ 3.240.116,74 (três milhões duzentos e quarenta mil cento e dezesseis reais e setenta e quatro centavos).

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, em 08 de junho de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franciscarla Ragonha

Código Identificador:56A2ECCA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 10/06/2026. Edição 3548

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>